

### Carta Cotação nº. 001/2019

O Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde – IBRACEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que receberá propostas para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, a ser julgado pelo critério de Menor Preço Global, para equipar ITEGOS e/ou COTECs integrantes da Regional 01, conforme especificações constantes neste procedimento, objeto do contrato de Gestão 003/2017 SED, em conformidade com regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações próprio, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD	Local de entrega
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.	01	Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília - Porangatu – GO.
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.	09	Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília - Porangatu – GO.

1.1. Trata a presente Carta Cotação de procedimento próprio, sem qualquer vinculação com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se, exclusivamente ao regulamento para procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, disponível no sítio: [www.ibraceds.org.br](http://www.ibraceds.org.br).

## 2- DA RECEITA

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Cotação correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017-SED, celebrado entre o IBRACEDS e a SED/GO.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Carta Cotação.

3.2. É expressamente proibido:

3.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.2 A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa proponente;

3.2.3 A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

3.2.4 A participação de empresas cujos sócios ou diretores tenham parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

3.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues até o dia e horário definido nesta Carta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

3.4. No caso de propostas entregues em envelope, deverá ser encaminhado ao IBRACEDS - Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - Setor de Compras, devidamente identificados, com indicação do conteúdo e identificação da empresa proponente.

#### **4 - DA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. O processo seletivo será realizado do dia 18 de junho de 2019 até o dia 28 de junho de 2019.

4.1. Data máxima da entrega da proposta: até 28/06/2019, às 09:00 horas.

4.2. Entrega da proposta: No Setor de Compras do INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS, situado à Rua 19 nº 120, Quadra 23, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO, CEP: 74.560-460 ou no e-mail: [licitacao@ibraceds.org.br](mailto:licitacao@ibraceds.org.br).





4.3 Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: [licitacao@ibraceds.org.br](mailto:licitacao@ibraceds.org.br). e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 4.3, entretanto, os mesmos deverão chegar ao endereço físico ou endereço eletrônico informado no item 4.3 com antecedência de 1 (uma) hora da abertura da proposta, ou seja, até às 8:00 horas da manhã do dia 28/06/2019.

## **5 - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. As empresas deverão orçar os itens de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado nesta Carta Cotação poderão ser desconsideradas.

5.2. Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentadas em valores unitários e totais, contemplando impostos, fretes e outras despesas operacionais.

5.3. Acompanhado da Proposta de Preço deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da proponente e perante ao Estado de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da proponente, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VIII. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- IX. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

- X. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador quando for o caso.

## **6 - INFORMAÇÕES GERAIS**

6.1. Após a entrega das propostas, as mesmas serão analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos descritos nesta Carta Cotação;

6.2. É facultada ao IBRACEDS, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo acionar os participantes para solicitar informações complementares dos itens orçados, concedendo o prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado;

6.4. O IBRACEDS a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos/serviços;

6.5. No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IBRACEDS poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação;

6.6. Em busca da economicidade em suas compras/contratações, o IBRACEDS poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes;

6.7. Nesta fase, as empresas habilitadas tecnicamente que não apresentarem novas propostas e pronunciamento formal, o IBRACEDS considerará os valores apresentados inicialmente em sua primeira proposta de preço;

6.8 O Serviço de Compras emitirá e declarará a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com um ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento;

6.9. Na hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IBRACEDS se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras;

6.10 Serão de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado;

## **7 – DA ENTREGA**





7.1 O prazo de entrega pela empresa CONTRATADA é de até 05 (cinco) dias uteis, após a emissão formal do pedido, com o horário de entrega no período comercial das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva (ITEGO), Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília - Porangatu – GO.

7.2 Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, contados a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE;

## 8 – DO PAGAMENTO

8 O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega do material e atesto da nota, através de depósito em conta corrente, da contratada, devidamente informada no corpo da nota fiscal, com a seguinte informação: **CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED**

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer documentos obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo IBRACEDS;

8.2 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o IBRACEDS inabilitá-la ou desclassificá-la em qualquer fase do processo;

8.3 A revogação ou anulação da Carta Cotação não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste procedimento de compras.

8.4 Contato pelo telefone: (62) 3087-4191 – e-mail: [licitacao@ibraceds.org.br](mailto:licitacao@ibraceds.org.br).

Goiânia, 18 de junho de 2019.



Antonio de Sousa Almeida

Presidente